

REGIMENTO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, enquadra nos seus artigos 36º, 37º, 38º e 39º um dos órgãos de gestão da Escola, o Conselho Administrativo. Com este documento pretende-se definir o Regimento do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas Dr. Mário Sacramento, Aveiro

1. Definição

O Conselho Administrativo é o órgão deliberativo em matéria administrativo- financeira da escola, nos termos da legislação em vigor.

2. Composição

O Conselho Administrativo tem a seguinte composição:

- a) O Diretor, que preside;
- b) O Subdiretor por ele designado para o efeito;
- c) O Chefe dos serviços administrativos, ou quem o substitua.

3. Competências

Sem prejuízo das competências que lhe são conferidas por lei ou regulamento interno, compete ao Conselho Administrativo:

- a) Aprovar o projeto de orçamento anual, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo Conselho Geral;
- b) Elaborar o relatório de contas de gerência;

- c) Autorizar a realização de despesas e o respetivo pagamento, fiscalizar a cobrança de receitas e verificar a legalidade da gestão financeira;
- d) Zelar pela atualização do cadastro patrimonial.

4. Deveres dos membros do Conselho Administrativo

1. Comparecer com pontualidade às reuniões do Conselho Administrativo;
2. Desempenhar conscientemente as tarefas que lhe são confiadas;
3. Participar na discussão e votação dos assuntos agendados;
4. Contribuir, pela sua diligência, para a eficácia das tarefas incumbidas a este órgão.

5. Funcionamento

1. O Conselho Administrativo reúne ordinariamente uma vez por mês, preferencialmente até ao final da primeira semana e extraordinariamente sempre que o presidente o convoque, por sua iniciativa ou a requerimento de qualquer dos restantes membros;
2. As reuniões do Conselho Administrativo têm a duração máxima de duas horas, sem prejuízo do seu prolongamento, mediante acordo unânime dos seus membros;

6. Atas das Reuniões

1. Em cada reunião será lavrada a ata que conterà um resumo de tudo o que tiver ocorrido, indicando designadamente a data e local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações.
2. Todas as numerações são discriminadas por correspondente extenso, sem prejuízo de poderem ser indicadas em numeral, entre parênteses, após a escrita por extenso, salvo na referência a documentos publicados no Diário da República, que mencionarão obrigatoriamente a data da publicação.
3. As reuniões serão secretariadas pela chefe dos serviços de administração escolar, ou quem a substitua.
4. Das reuniões do Conselho Administrativo serão lavradas atas, numeradas e rubricadas em todas as folhas;
5. A ata é aprovada no início da reunião seguinte, sendo assinada por todos os membros presentes. Se necessário podem ser acrescentadas adendas à mesma.

7. Duração do Mandato

O mandato dos membros deste Conselho Administrativo tem a duração correspondente à duração do mandato do Diretor.

8. Deliberações

As deliberações do Conselho Administrativo podem ser tomadas por unanimidade ou por maioria dos seus membros, sendo, neste último caso, obrigatoriamente registado em ata o resultado da votação.

9. Omissão

Nos casos omissos no presente regimento, prevalecerá a decisão dos membros do Conselho Administrativo, respeitando os normativos em vigor.

10. Alteração ao Regimento

1. Qualquer membro deste Conselho pode propor alterações ao presente regimento;
2. As alterações ao regimento são aprovadas por maioria simples dos membros do Conselho Administrativo.

11. Revisão do Regimento do Conselho Administrativo

1. O presente regimento entra em vigor após a sua aprovação e deverá ser revisto no início do mandato dos Órgãos de Gestão da Escola ou quando a legislação assim o indique;
2. Do regimento em vigor, existirá um original autenticado com as assinaturas de todos os membros, guardado no arquivo dos Serviços Administrativos.

Aprovado em 08/07/2019

O Presidente do Conselho Administrativo:

O Vice-presidente do Conselho Administrativo:

A Secretária do Conselho Administrativo:

